

	Experiência de Estágio ou Experiência Profissional na área de formação, com duração mínima de 1 ano	6	
TÍTULO	Curso e/ou evento acadêmico de, no mínimo, 10h	4	10
TOTAL			30

3.6 Será utilizado como critério de desempate:

- I. maior período em que está matriculado;
- II. maior coeficiente;
- III. o candidato de maior idade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Atendidas as vagas constantes na tabela do item 1.2, os candidatos remanescentes comporão lista geral de cadastro de reserva (CR) e poderão ser convocados para outras vagas que surgirem durante a validade do certame.

4.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de março de 2026.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO

No **anexo** da Portaria SPGA nº 1039, de 20 de março de 2026, publicada no Dimpes de 23/03/2026, págs. 2 e 3:

ONDE SE LÊ: Contrato 092/2023 e Contrato 093/2023;

LEIA-SE: Contrato 092/**2022** e Contrato 093/**2022**.

Vitória, 23 de março de 2026.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 1058, de 23 de março de 2026.
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria PGJ nº 374, de 02 de maio de 2024, c/c a Portaria nº 7.039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelas(os) membras(os) interessadas(os), elaborada e aprovada pela Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, de acordo com o Procedimento Sei! nº 19.11.1141.0042788/2025-23,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática do Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, com a seguinte redação:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE VITÓRIA		
CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça Criminal	14º Promotor de Justiça Criminal	15º Promotor de Justiça Criminal
2º Promotor de Justiça Criminal	10º Promotor de Justiça Criminal	4º Promotor de Justiça Criminal
3º Promotor de Justiça Criminal	7º Promotor de Justiça Criminal	16º Promotor de Justiça Criminal
4º Promotor de Justiça Criminal	8º Promotor de Justiça Criminal	2º Promotor de Justiça Criminal
5º Promotor de Justiça Criminal	Força-tarefa DPCA	10º Promotor de Justiça Criminal
7º Promotor de Justiça Criminal	16º Promotor de Justiça Criminal	3º Promotor de Justiça Criminal
8º Promotor de Justiça Criminal	4º Promotor de Justiça Criminal	5º Promotor de Justiça Criminal
10º Promotor de Justiça Criminal	2º Promotor de Justiça Criminal	8º Promotor de Justiça Criminal
11º Promotor de Justiça Criminal	12º Promotor de Justiça Criminal	13º Promotor de Justiça Criminal
12º Promotor de Justiça Criminal	13º Promotor de Justiça Criminal	11º Promotor de Justiça Criminal
13º Promotor de Justiça Criminal	11º Promotor de Justiça Criminal	12º Promotor de Justiça Criminal
14º Promotor de Justiça Criminal	15º Promotor de Justiça Criminal	1º Promotor de Justiça Criminal
15º Promotor de Justiça Criminal	1º Promotor de Justiça Criminal	14º Promotor de Justiça Criminal
16º Promotor de Justiça Criminal	3º Promotor de Justiça Criminal	7º Promotor de Justiça Criminal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SPGA nº 5154, de 30/12/2024.

Vitória, 23 de março de 2026.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA